

第四條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一一年七月一日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 1 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 43/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一一年八月一至四日行政長官不在澳門期間，由社會文化司司長張裕臨時代理行政長官的職務。

二零一一年七月十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 43/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 1 a 4 de Agosto de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

15 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 44/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院法官Jerónimo Alberto Gonçalves Santos（羅睿恆）、Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles（文博韜）及Ana Carla Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles（龔雪蔚）之聘用合同續期兩年，自二零一一年九月一日起生效。

二零一一年七月十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 44/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos do Jerónimo Alberto Gonçalves Santos, do Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles e da Ana Carla Gonçalves Ferreira de Seixas Meireles, como Juizes dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juizes.

19 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 45/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

**Ordem Executiva n.º 45/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: